PMSS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 66.579.728/0001-28

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de novembro de 2026, às 10 horas, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da IGUANA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87 ("Atual Gestora"); e (iii) da ALIANÇA PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.372.673/0001-18, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 43/44, Pinheiros, CEP: 05422-001, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 25.611, expedido em 11 de agosto de 2026 ("Nova Gestora")

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Alessandro Garcia.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:

(a) Substituir a atual Gestora do Fundo pela ALIANÇA PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.372.673/0001-18, acima qualificada;

(b) A alteração da alínea "a" acima passará a viger a partir da abertura do dia 11 de novembro de 2026 ("Data de Transferência").

(c) Autorização para que a atual Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6. ENCERRAMENTO: Por fim, os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Regulamento na forma do Anexo I; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 10 de novembro de 2026

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

ALESSANDRO ROSSINI
Secretário

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.
Atual Gestora

ALIANÇA PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora